



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 15 de Agosto de 2018 • Ano • Nº 3286

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto “NE” Nº 0831 de 01 de Agosto de 2018** - Nomeia Comissão para apurar Dívida com a Embasa do Município de Araci – Bahia e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0831 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Comissão para apurar Dívida com a EMBASA do Município de Araci – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição federal e Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO que o Município se encontra com Dívidas de exercícios anteriores com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA, precisando ser apurada, para se ter certeza que trata de imóveis pertencentes ao Município ou locados para serviços do Ente;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer levantamento de todos os logradouros que são cobrados consumo de água pelo Município, por estar sendo debitados valores automáticos de despesas em contas do Município em dias em que não se tem disponibilidade de Receitas, gerando com isso a inadimplência nos pagamentos e passando a existir a necessidade de um planejamento real dos locais com valores reais das despesas sem que haja valores a maior;

CONSIDERANDO que os débitos lançados em contas do Município, sem haja conhecimento antecipado, tem gerado INADINPLÊNCIA junto ao SICON – Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de solicitar parcelamento da Dívida existente junto a EMBASA e ter um controle efetivo dos logradouros de responsabilidade deste Município e pagamento de consumo de água com recursos próprios,

DECRETA:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta dos Servidores: **Sr. André Luís Ribeiro de Oliveira** cadastro nº 0463-01, **Sr. Israel da Silva Pinho** cadastro nº 4527-01, **Sr. Humbert Silva Moreira** cadastro nº 5146-01, **Sr. Augusto Sérgio Silva Pinheiro** cadastro nº 1134-01, **Sr. Delmir Miranda Barreto** cadastro nº 4028-02 e **Sr. Fábio Matos Miranda** cadastro nº 5040-04, para sob a Presidência do primeiro, apurar a Dívida com a EMBASA neste Município, atualizada até 31/08/2018, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 15 (quinze) dias da data de atualização.

Art. 2º - Autorizar a Comissão a requisitar os serviços de quaisquer outros Servidores ou instrumentos necessários ao cumprimento da determinação contida no presente ato, bem como proceder a avaliação de qualquer logradouro ou requisitar visita de profissionais da EMBASA, para apurar possíveis vazamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2018

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

1